LEI ORDINÁRIA Nº 3.946, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de praça"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**" a praça implantada entre as Ruas: Rua Paulo Lopes, Rua Paulo André Poletti e Rua Arthur Camilo, no bairro Altos da Santa Rita, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme